



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 193 / DES, de

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 315.750/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 80 metros, assimétrica, 35 metros lado direito e 45 metros lado esquerdo, estindo crescente do estaqueamento da rodovia BR-116/RJ, trecho SANTA GUILHERMINA - PARADA MODELO, VARIANTE, entre as estacas 0 e 65, numa extensão de 1.300,00 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria Nº DR.P. 124/78 e consequente desentho nº PEET-3674/78, que baixa com o supracitado processo.

ADNEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IS/ans.

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL

Em 12/11/78

AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA
MATR. 81.000

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - C

Publicado no

Boletim Administrativo Nº 121
de 27/11/78

VENÍCIO F. SILVA
Sr. RR. Sv. PE. CD. 0000